EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX-DF.

XXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº XXXXXXX, expedida pela XXX/XX e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliada em XXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** nos termos do artigo 4º da Lei Complementar 80/94 e com fundamento no artigo 1767 do Código Civil, propor a presente

AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

de seu filho **XXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, nascido em XX/XX/XXXX, portador do RG nº XXXXXXX, expedida pela XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. DA LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

A requerente prova sua legitimidade na medida em que é genitora do interditando, conforme documentos inclusos.

Assim, diante do que preceitua o inciso I, do artigo 1.768, e artigo 1775, parágrafo 1° , *in fine*, ambos do Código Civil, não resta qualquer dúvida quanto à legitimidade para a propositura da presente ação.

2. DAS RAZÕES DA INTERDIÇÃO

O interditando, de 19 anos, apresenta o seguinte quadro clinico:

"paciente com diagnóstico de Agressividade Mórbida incontrolável clinicamente, retardo mental severo de natureza indeterminada, cronicamente acompanhado por psiquiatria e psicologia cujos tratamentos foram corretamente seguidos mas não obtiveram nenhuma melhora no comportamento agressivo."

Conforme relatório médico elaborado pelo Dr. XXXXXXXXXXXX, CRM/DF XXXXXXX, o interditando apresenta episódios de auto e hetero-agressividade, incontrolável com lesões corporais frequentes, faz uso de alimentação oral e necessita de ajuda para alimentação e higiene pessoal.

Consta ainda que o interditando <u>é portador de retardo de</u> <u>desenvolvimento neuropsicomotor</u>, apresentando <u>severo distúrbio</u> <u>psiquiátrico do tipo agressividade mórbida (de auto e heteroagressividade, incontrolável com lesões corporais freqüentes), sem respostas a qualquer tipo de associação medicamentosa. Esta doença psiquiátrica implica em danos físicos e psíquicos constantes aos familiares e ao paciente e acarreta severo</u>

impacto na qualidade de vida pessoal e na qualidade de vida das pessoas que convivem e assistem diretamente ao paciente.

Em face do quadro clinico acima transcrito, vê-se que o interditando não possui condições de prover o próprio sustento, bem como não possui qualquer discernimento para os atos da vida civil, não restando alternativa senão a interdição total.

Além disso, vale gizar que o interditando necessita de procedimento cirúrgico objetivando a melhora de seu quadro clinico, conforme consta no relatório médico. Confira-se:

"Para pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos desta magnitude a opção de tratamento é a realização de procedimento neurocirúrgico funcional bem definido na literatura, que consiste de hipocampectomia + amigdalotomia estereotáxica com uso da radiofreqüência. Para este paciente inexiste outra opção para tentativa do controle de seu comportamento agressivo"

Ocorre que o interditando não obteve autorização do seu plano de saúde (XXXX). Dessa forma, faz-se necessária também a interdição para que sua curadora possa ajuizar ação em face da operadora do plano de saúde, a fim de obter ordem judicial para realização da cirurgia acima mencionada.

Assim, sofrendo o interditando de enfermidade que retira seu necessário discernimento para os atos da vida civil, conforme inciso I, do artigo 1.767, do Código Civil, deverá ser colocado sob curatela.

3. DOS BENS DO INTERDITANDO

O interditando não possui bens.

4. DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

Ante o exposto, presentes estão os requisitos ensejadores da tutela antecipada, nos termos do artigo 273, *caput*, e inciso I, do Código de Processo Civil, ou seja, a verossimilhança das alegações extraída do laudo médico, e o fundado receio de dano irreparável ao interditando, consistente no fato de não possuir ninguém para representá-lo judicialmente, para futura ação liminar em face do plano de saúde a fim de que possa conseguir a autorização para realização de procedimento cirúrgico indispensável.

Frise-se que a requerente é genitora do interditando, estando, de tal forma, legitimada à propositura da presente ação, ante os termos do artigo 1768, I, do Código Civil, bem como está apta ao exercício da curatela, nos termos do artigo 1775, §1º, também do Código Civil.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei;
- b) a intimação do Ministério Público;

- c) a antecipação de tutela, para que requerente seja nomeada curadora provisória do interditando, deferindo a antecipação dos efeitos da tutela desde o início, em nome do princípio da efetividade da prestação jurisdicional;
- d) A citação do interditando para comparecer em audiência, onde deverá ser interrogado, após o que, se quiser, poderá oferecer resposta no prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia;
- d) a procedência do pedido, para decretar a interdição de XXXXXXXXXXXXX, nomeandose, definitivamente, a requerente como sua curadora;
- e) que seja a requerente dispensada de prestar garantias, por se tratar de pessoa hipossuficiente e idônea, nos termos do artigo 1190 do Código de Processo Civil;
- f) a inscrição da sentença no Registro de Pessoas Naturais e a sua publicação, nos termos do artigo 1184 do Código de Processo Civil;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitidos, em especial pelos documentos em anexo

·	Dá-se	0	valor	da	causa	de	R\$	XXXXXX
(XXXXXXXXXX)								
	Brasília	ı, XX	de XXX	(XX de	e XXXX.			
	X	XXX	XXXXX	XXXX	«	-		
DEF	ENSORA PÚ	BLI	CA DO	DIST	RITO FE	 DERA	AL	
			XXXXX ária do		ur			
		_		_				

Mat. XXXXX